

LEI Nº 757, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço Saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Esta lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2021, em igual valor de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), estando incluso no orçamento o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.513.000,00 (Dois milhões, quinhentos e treze mil reais) e Outras Receitas de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos	25.078.250,00
(-) Dedução para Receita FUNDEB	-2.557.000,00
(-) Dedução Outras Receitas	-21.250,00
Total	22.500.000,00

Parágrafo Único. Do valor previsto o montante de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais) pertence ao legislativo e R\$ 21.621.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e um mil reais) para o Executivo, assim distribuído:

Orçamento Fiscal	16.174.550,00
Orçamento da Seguridade Social	6.325.450,00
TOTAL	22.500.000,00

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES	19.785.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.225.450,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-21.250,00
Contribuições	150.000,00
Receita Patrimonial	74.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	20.793.700,00
(-) Deduções Transferências Correntes	-2.557.000,00
Outras Receitas Correntes	118.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.715.000,00
0.2.2. Alienações de Bens	55.000,00
0.2.4. Transferências de Capital	2.660.000,00
TOTAL	22.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	879.000,00
Judiciária	20.000,00
Administração	2.824.200,00
Assistência Social	957.500,00
Saúde	5.367.950,00
Educação	6.124.800,00
Cultura	125.000,00
Urbanismo	1.055.500,00
Habitação	1.100,00
Saneamento	6.500,00
Gestão Ambiental	5.000,00
Agricultura	817.500,00
Energia	136.500,00
Transporte	3.451.450,00
Desporto e Lazer	473.000,00

Encargos Especiais	235.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	22.500.000,00

2. POR PROGRAMAS		
0001	Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	4.095.200,00
0002	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	9.000,00
0003	Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	6.000,00
0004	Valorização do Profissional da Educação	30.500,00
0005	Fortalecimento da Educação Infantil	1.661.100,00
0006	Educação Básica de Qualidade	3.997.900,00
0007	Gestão de Excelência	435.300,00
0008	Mais Cultura	125.000,00
0009	Gestão da Saúde com Qualidade	488.600,00
0010	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	2.434.350,00
0011	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	1.719.300,00
0012	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	218.100,00
0013	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	115.100,00
0014	Proteção Social Básica/Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF)	159.250,00
0015	Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	147.300,00
0016	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	374.800,00
0017	Proteção Social Básica/Índice de Gestão Descentralizada IGD-Bolsa Família	39.600,00
0018	Benefícios Eventuais e Habitação	52.300,00
0019	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar	185.350,00
0020	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural	3.447.950,00
0021	Programas de Paisagismo e Urbanização	173.500,00
0022	Assistência e Fomento a Agricultura Familiar	296.000,00
0023	Meio Ambiente Sustentável	12.500,00
0024	Esporte Lazer	473.000,00
0025	Gestão da Política do Gabinete do Prefeito	511.500,00
0026	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental	292.500,00
0027	Reserva de Contingencia	20.000,00
0028	Apoio nas Ações do Processo Legislativo	860.000,00

0029	Modernização da Estrutura Administrativa	19.000,00
0030	COVID-19 – Enfrentamento a Pandemia	100.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS:		22.500.000,00

3 . POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	19.690.550,00
Despesas de Capital	2.789.450,00
Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:	22.500.000,00

4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 – Câmara Municipal	879.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 – Gabinete do Secretário	113.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – Gabinete do Secretário	1.337.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01 – Gabinete do Secretário	1.110.700,00
02 – Divisão de Tributação e Fiscalização	6.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – Departamento de Apoio Educacional	2.204.100,00
02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica –	3.920.700,00
03 – Departamento de Cultura	125.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	488.600,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	4.879.350,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
01 – Gabinete do Secretário	400.150,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	375.300,00
03 – Fundo Municipal Assistência à Criança e Adolescente	183.150,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO	
01 – Divisão de Urbanismo	1.192.500,00
02 – Divisão de Transporte	3.451.450,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 – Gabinete do Secretário	828.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01 – Gabinete do Secretário	473.000,00
11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
01 – Reserva de Contingência	20.000,00
12 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete do Prefeito	511.500,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	22.500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 10 de dezembro de 2020.

<p>Registre-se e Publique-se: União do Sul, ____/____/____</p> <p>ERINEU DIESEL Secretário de Administração</p>

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal